

RESOLUÇÃO Nº 005/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolvead referendum:

Art. 1º As disposições constantes do Art. 1º da Resolução n.º 002, de 18.02.2004, continuam sendo aplicadas nos meses de março de 2004 e subseqüentes, até deliberação do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, que será tomada com base em decisão judicial do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.03.04.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2004".

Des. MILSON DE SOUZA COUTINHO.
PRESIDENTE

Publicada no Diário da Justiça de 04.05.2004, p.13.